PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 19 / 06 / 24
Registro nº: 289/24
Ao Pr... 25 / 06 / 24

LEI Nº 4.217, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Cria vagas em cargos de provimento efetivo e faz alterações dos anexos da Lei nº 2.835 de 14 de janeiro de 2002 e suas alterações, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam criadas as seguintes vagas de provimento efetivo nos quadros de servidores municipais para os seguintes níveis e cargos:

I – 02 (duas) vagas para o cargo de **Motorista**, nível **III**; Código 3.15.3.05.

II – 01 (Uma) vaga para o cargo de **Nutricionista**, nível **III**; Código, 1.21.3.08.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover as adequações necessárias das dotações orçamentárias que forem necessárias, nos elementos de despesas e no quadro de receitas da Lei Orçamentaria Anual vigente para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, em 18 de junho de 2024.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3070/2005
18/06/24
Ass.

piresdorio.go.gov.br